

Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.608 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 4.003, de 18 de outubro de 2022, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 18.045,13, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.003, de 18 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1°) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 18.045,13 (dezoito mil, quarenta e cinco reais e treze centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R\$ 18.045,13 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.03 | Vencimentos de Cargo Efetivo | R\$ 18.045,13

Art. 2°) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo Federal, de acordo com a Portaria nº 3.229, de 05/08/2022 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1700.00.0.0.000 - Transferências Correntes

1713.00.0.0.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

1713.50.0.0.000 - Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

1713.50.3.1.000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e

Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde

1713.50.3.1.004 - Vigilância em Saúde - Despesas Diversas

Art. 3°) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1°, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4°) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5°) — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 18 de outubro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal